



RESOLUÇÃO nº 02/26

de 25 de Junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno das Medidas socioeducativas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ilha das Flores- SE, órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei do SINASE de nº 12.595/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

CONSIDERANDO o Plano Municipal Decenal das medidas socioeducativas em meio aberto prestação de serviços à comunidade (PSP) e Liberdade Assistida (LA)2026-2036;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/26 de 27 de Maio de 2026 que dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico das medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 25 de Junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno das Medidas socioeducativas.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Edilson Santana da Silva
RG 021113 SESP-AL
Presidente